



Diário Oficial do

MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU

IMPRENSA ELETRÔNICA

Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão

Presencial



Praça Abilio Pereira,
232 - Centro

Telefone



77 3682-2122

Horário



Segunda a sexta-feira,
das 08:00 às 12:00 e
das 14:00 às 17:00

Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



RESUMO

DECRETOS

- DECRETO DE SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO N.º 041 DE 15.04.2024

LICITAÇÕES

AVISOS DE LICITAÇÃO

- AVISO LICITACAO P.E. 011-24 - EQUIPAMENTOS E MOBILIÁRIO - DOM

ATAS DAS SESSÕES

- ATA DA SESSÃO - DL 015-2024

ATAS DE REGISTRO DE PREÇO

- ARP 003-2024 - P.E. 007-24 - AQ. KIT ESCOLAR - HADSON
- ARP 004-2024 - P.E. 007-24 - AQ. KIT ESCOLAR - R2M2
- ARP 005-2024 - P.E. 006-24 - MEDICAMENTOS - BRASMEDICA
- ARP 006-2024 - P.E. 006-24 - MEDICAMENTOS - NB FARMA
- ARP 007-2024 - P.E. 006-24 - MEDICAMENTOS - JOÃO HILDS
- ARP 008-2024 - P.E. 006-24 - MEDICAMENTOS - SHOPMED

CONTRATOS

EXTRATOS

- EXTRATO DO CONTRATO 022-2024 - G. ALIMENTÍCIOS MERENDA ESCOLAR

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU**

PRAÇA ABÍLIO PEREIRA, 232

Centro

IUIU - BA

CNPJ: 16.416.158/0001-87

Decreto Nº 041

15/04/2024

Abre Crédito Suplementar no valor total de 1.246.000,00(Um Milhão Duzentos e Quarenta e Seis Mil Reais), para fins que se especifica e dá outras providências.

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE IUIU, ESTADO DO(A) , no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei municipal 357.

DECRETA:

Fica aberto Crédito Suplementar, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

Dotações Suplementadas

01.04.	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEDUC		
2090	COMEMORAÇÃO DE FESTIVIDADES		
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15000000 REC. não Vinc. de Imp.	800.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	800.000,00
		Total da Unidade R\$	800.000,00
01.09.	SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA		
1006	CONSTRUÇÃO/AMPLIAÇÃO DE QUADRAS POLIESPORTIVAS, PRAÇAS E JARDINS		
4.4.9.0.51.00.0000	Obras e Instalações	17063110 Transferência da União-Emenda Par	246.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	246.000,00
2032	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE ESTRADAS E PONTES		
3.3.9.0.30.00.0000	Material de Consumo	17063110 Transferência da União-Emenda Par	100.000,00
3.3.9.0.39.00.0000	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	17063110 Transferência da União-Emenda Par	100.000,00
		Total do Projeto / Atividade R\$	200.000,00
		Total da Unidade R\$	446.000,00
		Valor Total Suplementado R\$	1.246.000,00

Artigo 2º - As despesas decorrentes da abertura do presente crédito suplementar, serão cobertas com recursos de que trata o Artigo 43 parágrafo 1º da Lei Federal Nº 4.320/64, Inciso I.

Inciso: I - Suplementação por superávit R\$ 1.246.000,00

Artigo 3º - Revogadas as disposições em contrário, o presente decreto entra em vigor nesta data.

IUIU, 15 de abril de 2024

REINALDO BARBOSA DE GÓES

Prefeito

CPF.: 608.929.435-72



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



Prefeitura Municipal de IUIU/BA. AVISO DE LICITAÇÃO. Torna público que realizará Licitação para CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS E HOSPITALARES, MOBILIÁRIO E EQUIPAMENTOS DE COZINHA. Proc. Licitatório nº 037/2024 – Pregão Eletrônico nº 011/2024 – Tipo: Menor Preço por Lote. A análise das propostas iniciará às 08h01min do dia 02/05/2024, em seguida a divulgação das propostas e abertura da fase de lances. Edital está disponibilizado, na íntegra, no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br e também na página www.iuiu.ba.gov.br e pelo e-mail editais.pmi@gmail.com ou direto na Prefeitura Municipal no horário de 08h às 12h. IUIU/BA, 15 de abril de 2024. Antonio Albérico dos Santos – Membro Equipe de Apoio.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos
Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA
Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87



**ATA DE JULGAMENTO DE PROPOSTAS E DOCUMENTOS DE
HABILITAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 015/2024**

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 015/2024

PROCESSO DE ADMINISTRATIVO Nº. 025/2024

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para Gerenciamento Administrativo e Financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC e SISMOB e prestação de constas dos recursos do FNDE no SIGPC, o planejamento e coordenação das ações: captação de recursos extraorçamentários; projetos de engenharia vinculados aos pactos celebrados; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Iuiu/BA. Devendo fazer o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, tais como o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da Saúde, solicitado pela SEAF – Secretaria de Administração e Finanças, no exercício de 2024.

Às 15h30min (quinze horas e trinta minutos), horário local do dia 22 (vinte e dois) do mês de março do ano de 2024 (dois mil e vinte e quatro), reuniram-se o Agente de Contratação o Sr. Antônio Albérico dos Santos e os membros da Equipe de Apoio a Sra. Gersimar Iony Gomes Fernandes e a Sra. Paloma Borges Nascimento, designados pelo Prefeito Municipal, através da **Portaria nº 001, publicada em 19 de janeiro de 2024**, em atendimento às disposições contidas na **Lei 14.133/2021**, realizar os procedimentos relativos ao **Dispensa de Licitação nº 015/2024 referente ao Processo nº. 025/2024**, com a finalidade de Contratação de pessoa jurídica para prestação de serviço de consultoria técnica especializada para Gerenciamento Administrativo e Financeiro no monitoramento de obras nas plataformas SICONV, SIMEC e SISMOB e prestação de constas dos recursos do FNDE no SIGPC, o planejamento e coordenação das ações: captação de recursos extraorçamentários; projetos de engenharia vinculados aos pactos celebrados; gestão administrativa e financeira dos contratos de repasses, termos de cooperação e convênios pactuados com a prefeitura municipal de Iuiu/BA. Devendo fazer o acompanhamento da execução de obras executadas com recursos transferidos pela união, através de seus órgãos, tais como o Fundo Nacional da Educação e do Fundo Nacional da Saúde, solicitado pela SEAF – Secretaria de Administração e Finanças, no exercício de 2024, em conformidade com às disposições contidas no Edital. Até o horário marcado no edital, qual seja 15h00min do dia 04/03/2024, para as empresas interessadas fazerem o envio físico ou eletrônico via e-mail da proposta de preços e documentos de habilitação, apenas uma licitante manifestou interesse, fazendo o envio da proposta e dos documentos de forma física, digo **Empresa: 1) HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 12.310.201/0001-74**. O Agente de Contratação

PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA
Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

invocando os princípios de economicidade, julgamento objetivo, vinculação ao edital e celeridade processual, resolve dar continuidade apenas com a participação da única empresa, tendo em vista a necessidade imediata da contratação dos serviços licitados. A empresa **HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI** apresentou a proposta de preços no valor global de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, a qual foi observado criteriosamente os preços apresentados, pôde se verificar que o valor apresentado pela proponente se encontra abaixo do valor estimado no edital, desta forma, declaro que a proposta está classificada. Ato contínuo seguimos para a análise dos documentos de habilitação, após finalizarmos a análise constatamos que a empresa proponente apresentou toda documentação exigida no edital, bem como todas as certidões exigidas no edital com as datas de vigência dentro do prazo de validade, estando esta apta a ser declarada habilitada. Ato contínuo o Agente de Contratação decidiu-se pela **HABILITAÇÃO da empresa HOFFMANN CONSULTORIA EIRELI, CNPJ nº 12.310.201/0001-74, cujo valor global a ser adjudicado será no importe de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**. Dando continuidade foi concedida a palavra à quaisquer um que se encontravam presentes na reunião para manifestação, os quais não se manifestaram. Após foi divulgado o resultado da licitação. O Agente de Contratação concedeu o prazo de até 03 (três) dias úteis após a ata para apresentação de recursos. Nada mais havendo a declarar, eu ___ Antônio Albérico dos Santos, cuja ata foi lavrada por mim, e, sendo aprovada será assinada pelo Agente de Contratação e Equipe de Apoio a qual se encerrou as **16h22min do dia 22/03/2024** na sala de licitações da Prefeitura Municipal de IUIU/BA

Equipe:

Antônio Albérico dos Santos – Agente de Contratação

Gersimar Iony Gomes Fernandes – Equipe de Apoio

Paloma Borges Nascimento - Equipe de Apoio



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2024
AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME - CNPJ 37.152.131/0001-02, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME		
CNPJ	37.152.131/0001-02		
Endereço:	Avenida Tiradentes, 36 – Centro – CEP 46438-000		
Cidade Sede:	Iuiu/BA	Tel. Contato: (77) 99141-9444	
Representante Legal: Hadsson Gabryel Montalvão da Silva	RG: 14734996-66 SSP/BA	CPF: 063.918.655-66	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO** Nº007/2024.**PROCESSO ADMINISTRATIVO** Nº..... 027/2024.**HOMOLOGAÇÃO :** 22/03/2024.

Aos 22 dias do mês de março de 2024, a Prefeitura Municipal de Iuiu/BA, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de Iuiu/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 16.416.158/0001-87, neste ato representada pelo Sr. Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal, inscrito no CPF sob o nº 608.929.435-72, portador da Carteira de Identidade nº RG 04923403-07 SSP/BA, considerando o julgamento da licitação na modalidade de PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024, para REGISTRO DE PREÇOS nº 003/2024, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, MEDIANTE REQUISIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IUIU/BA, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de Pregão nº 007/2024, que é**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01						
Item	Produto	MARCA	Unid.	Quant. Total a comprar	Valor unitario	Valor Total
1	massa de modelar	VMP	Unid.	380	R\$ 3,00	R\$ 1.140,00
2	tintas guache	VMP	Unid.	1140	R\$ 1,00	R\$ 1.140,00
3	caixa de giz de cera	VMP	Unid.	640	R\$ 3,02	R\$ 1.932,80
4	apontador com depósito	VMP	Unid.	2560	R\$ 0,99	R\$ 2.534,40
5	lápiz madeira de escrever	VMP	Unid.	10050	R\$ 0,30	R\$ 3.015,00
6	tesoura pequena 18 cm	Cis	Unid.	2310	R\$ 2,00	R\$ 4.620,00
7	colas branca 90g;	Maxi	Unid.	3430	R\$ 2,00	R\$ 6.860,00
8	régua cristal 30 cm	Valleu	unid.	1380	R\$ 1,00	R\$ 1.380,00
9	canetinha hidrográfica (12 cores);	VMP	unid.	360	R\$ 5,51	R\$ 1.983,60
10	borrachas coloridas (verde)	VMP	unid.	2340	R\$ 1,56	R\$ 3.650,40
11	cx. Lápis de cor grande c/12	VMP	unid.	2010	R\$ 5,10	R\$ 10.251,00
12	cx de canetinha hidrográfica (06 cores);	VMP	unid.	285	R\$ 5,01	R\$ 1.427,85
13	canetas esferográficas;	Big	unid.	3240	R\$ 1,10	R\$ 3.564,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 43.499,05
QUARENTA E TRÊS MIL E QUATROCENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E CINCO CENTAVOS						

LOTE 03						
Item	Produto	MARCA	Unid.	Quant. Total a comprar	Valor unitario	Valor Total
2	cadernos espiral de 01 matéria c/ 96 fls. (Person. capa, contracapa e primeira folha).	Credeal	Unid.	3020	R\$ 14,50	R\$ 43.790,00
6	caderno espiral de 12 matérias c/ 240 fls. (Personalizado: capa, contracapa e primeira folha);	Credeal	Unid.	735	R\$ 35,00	R\$ 25.725,00
6	caderno espiral de 10 matérias c/ 200 fls. Capa dura; (personalizado: capa, contracapa e primeira folha);	Credeal	Unid.	150	R\$ 29,90	R\$ 4.485,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 74.000,00
SETENTA E QUATRO MIL REAIS						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
 - 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.
- 10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

HADSSON GABRYEL MONTALVÃO DA SILVA - ME
CNPJ 37.152.131/0001-02
Hadsson Gabryel Montalvão da Silva
CPF 063.918.655-66 - RG 14734996-66 SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2024
AQUISIÇÃO DE KIT'S ESCOLARES**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA - CNPJ 40.251.299/0001-71, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA	
CNPJ	40.251.299/0001-71	
Endereço:	Rua Uruguai, 122, Sala 03, Box 170, CEP 88.302-200	
Cidade Sede:	Itajaí/SC	Tel. Contato: (51) 99932-3232
Representante Legal: Rafaela Furtado Mangeon	RG: 5096034722 Detran/RS	CPF: 018.529.530-47

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 027/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 22/03/2024.**

Aos **22** dias do mês de **março** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 027/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 004/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE KITS ESCOLARES EM ATENDIMENTO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS PARA SEREM UTILIZADOS NO EXERCÍCIO DE 2024, MEDIANTE REQUISIÇÃO DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 007/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 02						
Item	Produto	Marca	Unid.	Quant. Total a comprar	Valor unitario	Valor Total
1	Garrafa para água personalizada: 300 ml (feita com PEAD polietileno de alta densidade) com tampa em silicone na cor azul;	BB Brindes	Unid.	480	R\$ 5,85	R\$ 2.808,00
2	Garrafa para água personalizada: 500 ml (feita com PEAD polietileno de alta densidade) com tampa em silicone na cor azul;	BB Brindes	Unid.	1530	R\$ 6,00	R\$ 9.180,00
VALOR TOTAL DO LOTE						R\$ 11.988,00
ONZE MIL E NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS						

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 027/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

R2M2 - SERVIÇOS, COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA
CNPJ 40.251.299/0001-71
Rafaela Furtado Mangeon
CPF 018.529.530-47 - RG 5096034722 Detran/RS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME - CNPJ 10.197.423/0001-05, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME		
CNPJ	10.197.423/0001-05		
Endereço:	Avenida Prof. José Neves Teixeira, 2911, Térreo, Ipanema – CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-2245	
Representante Legal: Romildo Ramos Sobrinho	RG: 0797508775 SSP/BA	CPF: 886.922.805-34	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 023/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 22/03/2024.**

Aos **22** dias do mês de **março** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 01 - MATERIAL HOSPITALAR E PENSO I							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quant	P. Unitário	P. Total
1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa isto é com ausência de farpas. Descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização. Om 14cm de comprimento largura ente 1,4 e 1,5cm. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	80473179001,00	ESTILO	250	R\$ 6,950	R\$ 1.737,50
2	Algodão ortopédico, 100% cru, baixo teor de impurezas, 10 cm x 1,00m, mantas uniformes. Apresentação em pacotes com 12 unidades cada pacote.	Pacote	80205290002,00	POLAR FIX	100	R\$ 7,900	R\$ 790,00
3	Algodão ortopédico, 100% cru, baixo teor de impurezas, 15 cm x 1,00m, mantas uniformes. Apresentação em pacotes com 12 unidades cada pacote.	Pacote	80205290002,00	POLAR FIX	100	R\$ 11,650	R\$ 1.165,00
4	Algodão ortopédico, 100% cru, baixo teor de impurezas, 20 cm x 1,00m, mantas uniformes. Apresentação em pacotes com 12 unidades cada pacote.	Pacote	80205290002,00	POLAR FIX	100	R\$ 13,500	R\$ 1.350,00
5	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Unidade	ISENTO	J PROLAB	80	R\$ 4,800	R\$ 384,00
6	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Unidade	ISENTO	J PROLAB	80	R\$ 5,200	R\$ 416,00
7	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Unidade	ISENTO	J PROLAB	80	R\$ 4,800	R\$ 384,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

8	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Unidade	ISENTO	J PROLAB	80	R\$ 5,200	R\$ 416,00
9	Ambú Reanimador Completo de Silicone - Adulto, Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório 1000ml.	Unidade	10296900045,00	PROTEC	3	R\$ 280,000	R\$ 840,00
10	Ambú Reanimador Completo de Silicone - Infantil / Pediátrico, Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório 1000ml.	Unidade	10296900045,00	PROTEC	4	R\$ 260,000	R\$ 1.040,00
11	Algodão hidrófilo 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provenientes de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalagem em saco plástico individual.	Rolo	8140009,00	NATHALIA	300	R\$ 22,950	R\$ 6.885,00
12	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 10,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente.	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	300	R\$ 7,200	R\$ 2.160,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

13	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 06,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente.	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	200	R\$ 0,650	R\$ 130,00
14	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 08,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente.	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	200	R\$ 0,850	R\$ 170,00
15	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 15,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente.	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	300	R\$ 10,500	R\$ 3.150,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

16	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 20,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	300	R\$ 12,500	R\$ 3.750,00
17	Atadura de crepom 100% algodão, com dimensões de 30,0cm de largura x 1,80cm de comprimento em repouso, com 30,0 gramas, enroladas em si mesma, com fio retorcido ou singelo, com propriedades elásticas no sentido longitudinal, não estéril, atóxica, aparência uniforme, sem rasgos, impurezas, fiapos, sem emendas, sem manchas e qualquer outro tipo de defeito. Pacote com 12 rolos embaladas individualmente	Pacote	80963890003,00	BIO TEXTIL	200	R\$ 1,390	R\$ 278,00
18	Atadura gessada 10cm x 3,0m, na cor branca alvejada isenta de amido dextrina, álcalis, ácidos, corantes correlativos alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de zase especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente.	cx	80205290003,00	POLAR FIX	20	R\$ 68,000	R\$ 1.360,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

19	Atadura gessada 15cm x 3,0m, na cor branca alvejada isenta de amido dextrina, álcalis, ácidos, corantes correlativos alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de zase especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente.	cx	80205290003,00	POLAR FIX	20	R\$ 96,000	R\$ 1.920,00
20	Atadura gessada 20cm x 3,0m, na cor branca alvejada isenta de amido dextrina, álcalis, ácidos, corantes correlativos alvejantes ópticos, confeccionada em tecido de zase especial 100% algodão, impregnada uniformemente com massa de pouca viscosidade composta de gesso, derivados de celulose solventes anidros, bordas com corte sinuoso para evitar o desfiamento durante a confecção do aparelho gessado e com tempo de secagem no máximo de 10 minutos. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente. Caixas com 20 rolos embaladas individualmente.	cx	80205290003,00	POLAR FIX	20	R\$ 145,000	R\$ 2.900,00
21	Avental manga longa com elástico e tiras.	Pacote	10160610073,00	ANADONA	14	R\$ 22,000	R\$ 308,00
22	Campo 40 x 45 cm, material de brim, 100% algodão.	Unidade	ISENTO	CREMER	6	R\$ 15,250	R\$ 91,50
23	Cânula de Guedel – tamanho 0, comprimento 50 mm, cor azul, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

24	Cânula de Guedel – tamanho 1, comprimento 60 mm, cor preta, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
25	Cânula de Guedel – tamanho 2, comprimento 70 mm, cor branca, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
26	Cânula de Guedel – tamanho 3, comprimento 80 mm, cor verde, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
27	Cânula de Guedel – tamanho 4, comprimento 90 mm, cor amarelo, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
28	Cânula de Guedel – tamanho 5, comprimento 100 mm, cor vermelho, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
29	Cânula de Guedel – tamanho 6, comprimento 110 mm, cor laranja, de PVC, látex – livre, não estéril, acabamento liso, condicionados por cores para identificação do tamanho fácil, embalado individualmente.	Unidade	10296900076,00	PROTEC	6	R\$ 10,000	R\$ 60,00
30	Cat gut 0.0 simples (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 35,000	R\$ 525,00
31	Cat gut 1.0 cromado (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 135,000	R\$ 2.025,00
32	Cat gut 2.0 cromado (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 135,000	R\$ 2.025,00
33	Cat gut 2.0 simples (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 128,000	R\$ 1.920,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

34	Cat gut 3.0 cromado (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 132,000	R\$ 1.980,00
35	Cat gut 4.0 simples (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 35,000	R\$ 525,00
36	Cat gut 4.0 cromado (Fio para sutura c/ agulha)	Caixa	103.783.300-15	TECNOFIO	15	R\$ 128,000	R\$ 1.920,00
37	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso adulto.	Unidade	80163570002,00	MEDSONDA	250	R\$ 1,450	R\$ 362,50
38	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso infantil.	Unidade	80163570002,00	LABOR IMPORT	150	R\$ 2,500	R\$ 375,00
39	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso neonatal.	Unidade	10315890017,00	MARKMED	12	R\$ 2,600	R\$ 31,20
40	Clamp umbilical descartável confeccionado em plástico resistente estéril com abertura asséptico em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária.	Unidade	10237610202,00	SR	130	R\$ 0,850	R\$ 110,50
41	Clorexidina , para realização de curativo.	Litro	RDC Nº 199/2006 AFE Nº 101520-1	RIOQUIMICA	70	R\$ 28,000	R\$ 1.960,00
42	Coletor Adulto de 2 litros , com escala de indicação de volume, Pacote com 100 unidades	Pacote	82241440001,00	MEDSONDA	50	R\$ 52,000	R\$ 2.600,00
43	Bolsa coletora de urina sistema fechado 2.000 ml	Unidade	81671040007,00	MEDIX	150	R\$ 4,950	R\$ 742,50
44	Bolsa para colostomia – 50 mm - descartável	Pacote	82241440004,00	MARKMED	150	R\$ 5,500	R\$ 825,00
45	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, resistente e perfurados, com revestimento impermeabilizantes, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cintra interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deveser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico Material contaminado).	Unidade	ISENTO	POLAR FIX	200	R\$ 12,600	R\$ 2.520,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

	Capacidade para 20 litros.						
46	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, resistente e perfurados, com revestimento impermeabilizantes, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cintra interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico Material contaminado). Capacidade para 13 litros	Unidade	ISENTO	POLAR FIX	150	R\$ 9,600	R\$ 1.440,00
47	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, resistente e perfurados, com revestimento impermeabilizantes, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cintra interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa devera ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico Material contaminado). Capacidade para 07 litros	Unidade	ISENTO	POLAR FIX	100	R\$ 5,650	R\$ 565,00
48	Compressa de gaze hidrófila confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras, área aproximada de 420cm ² na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios , isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.	Pacote	ISENTO	POLAR FIX	1.400	R\$ 19,940	R\$ 27.916,00
49	Compressa de gaze hidrófila confeccionada com 11 fios, tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras, área aproximada de 420cm ² na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios , isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.	Pacote	80963890002,00	POLAR FIX	1.000	R\$ 1,950	R\$ 1.950,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

50	Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem de pacote com 50 unidades.	Pacote	80963890002,00	POLAR FIX	50	R\$ 88,000	R\$ 4.400,00
51	Compressa tipo campo operatório, 23 x 25 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem de pacote com 50 unidades.	Unidade	80963890002,00	POLAR FIX	50	R\$ 17,900	R\$ 895,00
52	Dreno de penrose, látex natura, cor âmbar, comprimento de 35 cm, tamanho 3, embalado individualmente em papel grau cirúrgico, esterilizado a gás óxido de etileno. Embalagem contendo 12 unidades.	Pacote		TYLOR	1	R\$ 42,000	R\$ 42,00
53	Eletrodos descartáveis para ECG (Monitor cardíaco). Embalagem com 30 eletrodos.	Pacote		TYLOR	50	R\$ 19,200	R\$ 960,00
54	Extensão de PVC, 2 metros para umidificador de cateter, embalagem com 01 unidade.	Unidade		MEDIX	6	R\$ 2,250	R\$ 13,50
55	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	3	R\$ 42,000	R\$ 126,00
56	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 1.0, fio com 45 cm de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de círculo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	3	R\$ 46,000	R\$ 138,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

57	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 2.0, fio com 45 com de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	4	R\$ 46,000	R\$ 184,00
58	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 3.0, fio com 45 com de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	30	R\$ 48,000	R\$ 1.440,00
59	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 4.0, fio com 45 com de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	30	R\$ 46,000	R\$ 1.380,00
60	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 5.0, fio com 45 com de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	30	R\$ 28,000	R\$ 840,00
61	Fio para sutura em nylon monofilamento preto nº 6.0, fio com 45 com de comprimento, com agulha de 3,0 em 3/8 de circulo, triangular. Embalagem individual, em papel alumínio e/ou papel grau cirúrgico e /ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Caixa	10229650009,00	TECNOFIO	7	R\$ 39,000	R\$ 273,00
62	Fralda Pediátrica tamanho P, para recém nascido. Pacote com 52 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	11	R\$ 75,000	R\$ 825,00
63	Fralda descartável Pediátrica , para recém nascido. Pacote com 52 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	60	R\$ 15,000	R\$ 900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

64	Fralda descartável Pediátrica tamanho G , para recém nascido. Pacote com 28 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	60	R\$ 38,000	R\$ 2.280,00
65	Fralda descartável Pediátrica tamanho M , para recém nascido. Pacote com 32 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	60	R\$ 36,000	R\$ 2.160,00
66	Fralda descartável Pediátrica tamanho P , para recém nascido. Pacote com 52 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	60	R\$ 38,000	R\$ 2.280,00
67	Fralda Geriátrica descartável, tamanho Extra G. Pacote com 08 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	40	R\$ 22,000	R\$ 880,00
68	Fralda Geriátrica descartável, tamanho P. Pacote com 08 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	40	R\$ 22,000	R\$ 880,00
69	Fralda Geriátrica descartável, tamanho M. Pacote com 08 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	40	R\$ 22,000	R\$ 880,00
70	Fralda Geriátrica descartável, tamanho G. Pacote com 08 unidades.	Pacote	ISENTO	CONFORT	40	R\$ 22,000	R\$ 880,00
71	Garrote Nº 200 em borracha sintética sem látex anti alérgica, para punção venosa.	Unidade	80495519040,00	LEMGRUMBER	10	R\$ 70,000	R\$ 700,00
72	Garrote Nº 202 em borracha sintética sem látex anti alérgica, para punção venosa.	Pacote	80495519040,00	LEMGRUMBER	10	R\$ 82,000	R\$ 820,00
73	Gel para ultra-sonografia, uso interno, incolor inodoro, não gorduroso, umectante, solúvel em água w pH neutro, para uso como meio de contato para transmissão ultra-sonica, ecografos e doplrs. Embalagem frasco de 05 Kg.	Galão	80316110001,00	CARBOGEL	8	R\$ 65,000	R\$ 520,00
74	Gelo reciclável 400ml, rígido, ideal para transporte em baixas temperaturas. Recomendado para transporte de vacinas, produtos farmacêuticos, veterinários, gêneros alimentícios e camping. Duração da temperatura de 9 a 43 horas.	Unidade	ISENTO	TERMOLAR	12	R\$ 15,000	R\$ 180,00
75	Gelo Artificial Reutilizável 640g. Produto atóxico e isento da proliferação de fungos e bactérias. Embalagem: C=21,0cm, L=13,5cm, A=2,5cm.	Unidade	ISENTO	TERMOLAR	12	R\$ 25,000	R\$ 300,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

76	Equipo macro fotossensível com injetor lateral estéril, gotas ponça rolete, para soro, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual.	Unidade	10330669151,00	BIOSSANE	10.000	R\$ 1,350	R\$ 13.500,00
77	Equipo microgotas com injetor lateral estéril, gotas ponça rolete, para soro, embalado em papel grau cirúrgico. Embalagem individual.	Unidade	80495510033,00	MEDIX	300	R\$ 2,200	R\$ 660,00
78	Equipo para nutrição enteral simples, tubo e conector de PVC, tubo flexível de coloração azul, ponta perfurante adaptável com facilidade e segurança em qualquer tipo de frasco/ampola/bolsa; 1,2m de comprimento; regulador de fluxo (clamp e rolete), conector escalonado para diferentes diâmetros de sonda, contendo protetor. Embalado individualmente.	Unidade	80212340006,00	MEDSONDA	90	R\$ 1,800	R\$ 162,00
79	Escova para Assepsia	Unidade	RDC Nº 199/2006	RIOQUIMICA	35	R\$ 3,800	R\$ 133,00
80	Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido 100% algodão com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de oxido de zinco, borracha natural e resinas na outra face, cor branca, medindo 10cm x 4,5m. Bobina em carretel plástico.	Unidade	80003309005,00	MISNER	400	R\$ 15,600	R\$ 6.240,00
81	Microlanceta lamina de aço inox, descartável estéril atóxica, apirogenica pronta para uso. Embalagem caixa com 200 unidades.	Caixa	80155470351,00	G-TECH	24	R\$ 9,650	R\$ 231,60
82	Perfurador de membrana amniótica em plástico descartável.	Unidade	80749829001,00	KOLPLAST	24	R\$ 4,200	R\$ 100,80
83	Sonda aspiração traqueal nº 06, descartável, 40 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 10,200	R\$ 306,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

84	Sonda aspiração traqueal nº 08, descartável, 40 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 10,200	R\$ 306,00
85	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 10,800	R\$ 324,00
86	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 12,000	R\$ 360,00
87	Sonda aspiração traqueal nº 14, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 12,600	R\$ 378,00
88	Sonda aspiração traqueal nº 16, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 13,200	R\$ 396,00
89	Sonda aspiração traqueal nº 18, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 14,400	R\$ 432,00
90	Sonda aspiração traqueal nº 20, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 1,500	R\$ 45,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

91	Sonda aspiração traqueal nº 22, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 1,500	R\$ 45,00
92	Sonda aspiração traqueal nº 24, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	30	R\$ 1,600	R\$ 48,00
93	Sonda de folley nº 06, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 6,000	R\$ 120,00
94	Sonda de folley nº 08, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 6,000	R\$ 120,00
95	Sonda de folley nº 10, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 6,000	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

96	Sonda de folley nº 12, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 50,000	R\$ 1.000,00
97	Sonda de folley nº 14, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 50,000	R\$ 1.000,00
98	Sonda de folley nº 16, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 50,000	R\$ 1.000,00
99	Sonda de folley nº 18, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 50,000	R\$ 1.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

100	Sonda de folley nº 20, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 5,000	R\$ 100,00
101	Sonda de folley nº 22, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 5,000	R\$ 100,00
102	Sonda de folley nº 24, 2 vias balão de 5cc, estéril em borracha natural de formato adequado, siliconizada, com anti-incrustante, ponta proximal arredondada, com orifícios grandes, arredondados e lisos. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 10 unidades.	Caixa	80495510040,00	MEDIX	20	R\$ 5,000	R\$ 100,00
103	Sonda nasogastrica curta nº 04 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 8,400	R\$ 84,00
104	Sonda nasogastrica curta nº 06 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 9,000	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

105	Sonda nasogastrica curta nº 08 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 9,600	R\$ 96,00
106	Sonda nasogastrica curta nº 10 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,200	R\$ 102,00
107	Sonda nasogastrica curta nº 12 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,800	R\$ 108,00
108	Sonda nasogastrica curta nº 14 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 11,760	R\$ 117,60
109	Sonda nasogastrica curta nº 16 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 13,200	R\$ 132,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

110	Sonda nasogastrica curta nº 18 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 13,800	R\$ 138,00
111	Sonda nasogastrica curta nº 20 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 14,400	R\$ 144,00
112	Sonda nasogastrica curta nº 22 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 15,000	R\$ 150,00
113	Sonda nasogastrica curta nº 24 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 15,600	R\$ 156,00
114	Sonda nasogastrica longa nº 04 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,200	R\$ 102,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

115	Sonda nasogastrica longa nº 06 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,800	R\$ 108,00
116	Sonda nasogastrica longa nº 08 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 11,400	R\$ 114,00
117	Sonda nasogastrica longa nº 10 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 12,000	R\$ 120,00
118	Sonda nasogastrica longa nº 12 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 13,200	R\$ 132,00
119	Sonda nasogastrica longa nº 14 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 14,400	R\$ 144,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

120	Sonda nasogastrica longa nº 16 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 15,600	R\$ 156,00
121	Sonda nasogastrica longa nº 18 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 16,800	R\$ 168,00
122	Sonda nasogastrica longa nº 20 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 17,400	R\$ 174,00
123	Sonda nasogastrica longa nº 22 descartável, estéril atóxica, maleável em PVC, branco transparente, atraumatica, siliconizada, com orifícios nas laterais e conector universal com tampa. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ ou filme termoplástico. Pacote com 20 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 18,000	R\$ 180,00
124	Sonda para Nutrição Enteral com fio guia nº 10, Poliuretano grau médico radiopaco, flexível, com orifícios laterais próximos à ponta distal, projetados para impedir entupimentos. Em sua ponta distal encontra-se um peso de aço inoxidável atóxico revestido com poliuretano, que facilita seu posicionamento. Na porção proximal do tubo encontra-se um conector de duplo acesso de PVC. Embalado	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 22,000	R\$ 220,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

	individualmente.						
125	Sonda para Nutrição Enteral com fio guia nº 12, Poliuretano grau médico radiopaco, flexível, com orifícios laterais próximos à ponta distal, projetados para impedir entupimentos. Em sua ponta distal encontra-se um peso de aço inoxidável atóxico revestido com poliuretano, que facilita seu posicionamento. Na porção proximal do tubo encontra-se um conector de duplo acesso de PVC. Embalado individualmente.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 25,000	R\$ 250,00
126	Sonda Retal de nº 10 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,800	R\$ 108,00
127	Sonda Retal de nº 12 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 11,400	R\$ 114,00
128	Sonda Retal de nº 14 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado,	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 12,000	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

	delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.						
129	Sonda Retal de nº 16 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 12,600	R\$ 126,00
130	Sonda Retal de nº 18 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 13,200	R\$ 132,00
131	Sonda Retal de nº 20 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 14,400	R\$ 144,00
132	Sonda Retal de nº 22 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 15,600	R\$ 156,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

	rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.						
133	Sonda Retal de nº 24 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 16,800	R\$ 168,00
134	Sonda Retal de nº 28 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 18,000	R\$ 180,00
135	Sonda Retal de nº 30 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 19,200	R\$ 192,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

136	Sonda Retal de nº 8 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,200	R\$ 102,00
137	Sonda Retal de nº 4 - confeccionado em PVC (cloreto de polivinila) transparente, flexível, atóxico; em forma de cilindro reto e inteiriço, com extremidade proximal arredondada, aberta, isenta de rebarbas; dotada de um orifício., apresentando diâmetro perfeitamente acabado, delimitado e regular em toda a superfície. Embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 9,600	R\$ 96,00
138	Sonda uretral nº 04 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 9,600	R\$ 96,00
139	Sonda uretral nº 06 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,200	R\$ 102,00
140	Sonda uretral nº 08 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 10,800	R\$ 108,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

141	Sonda uretral nº 10 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 11,400	R\$ 114,00
142	Sonda uretral nº 12 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 12,000	R\$ 120,00
143	Sonda uretral nº 14 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 12,600	R\$ 126,00
144	Sonda uretral nº 16 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 13,200	R\$ 132,00
145	Sonda uretral nº 18 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 14,400	R\$ 144,00
146	Sonda uretral nº 20 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 15,600	R\$ 156,00
147	Sonda uretral nº 22 descartável estéril, atóxica, maleável, em PVC, transparente, a traumática, siliconada, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Pacote com 10 unidades.	Pacote	80163570003,00	MEDSONDA	10	R\$ 16,200	R\$ 162,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

148	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 12 mm x 180 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	ISENTO	MSO	10	R\$ 32,000	R\$ 320,00
149	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 12 mm x 250 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	ISENTO	MSO	10	R\$ 35,000	R\$ 350,00
150	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 16 mm x 180 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	ISENTO	MSO	10	R\$ 37,970	R\$ 379,70
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 144.999,90
CENTO E QUARENTA E QUATRO MIL E NOVECENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poder, mediante decisão

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

BRASMÉDICA COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA – ME
CNPJ 10.197.423/0001-05
Romildo Ramos Sobrinho
CPF 886.922.805-34 – RG 0797508775 – SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 006/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA - CNPJ 09.312.074/0001-38, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA		
CNPJ	09.312.074/0001-38		
Endereço:	Rua Manoel Vitorino, 162, Centro – CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-8800	
Representante Legal: Edmilson Pereira de Azevedo	RG: 0880704179 SSP/BA	CPF: 014.186.435-48	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 023/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 22/03/2024.**

Aos **22** dias do mês de **março** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 006/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

006/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 02 - SANEANTES							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quant	Valor Unitário	P. Total
1	Água destilada 5L para uso no processo de esterilização em autoclave, quimicamente pura, isenta de sais solúveis, não injetável.	Galão	Isento	CPOH	160	R\$ 27,110	R\$ 4.337,60
2	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Litro	Isento	RIOQUIMICA	50	R\$ 7,160	R\$ 358,00
3	Álcool absoluto mínimo 99,8% de pureza.	Litro	Isento	PROLINK	50	R\$ 21,400	R\$ 1.070,00
4	Álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v indicado para superfícies fixas, antissepsia da pele em procedimentos de baixo e médio. Frasco de 01 litro.	Litro	Isento	PROLINK	500	R\$ 10,500	R\$ 5.250,00
5	Álcool etílico em gel a 70% em refil, fragrância agradável, para assepsia das mãos. Embalagem com no mínimo 800 ml cada.	Litro	Isento	CICLO FARMA	300	R\$ 9,920	R\$ 2.976,00
6	Álcool iodado medicinal, 1% solução tópica. Frasco de 01 litro.	Litro	Isento	VIC PHARMA	100	R\$ 0,900	R\$ 90,00
7	Eter etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar com tampa de rosca. Embalagem de 01 litro.	Litro	Isento	DINÂMICA	36	R\$ 0,900	R\$ 32,40
8	Formol, PA, 38% a 40%. Embalagem frasco de vidro com 1.000ml.	Unidade	Isento	NOX	5	R\$ 47,600	R\$ 238,00
9	Glicerina bi-destilada.	Litro	Isento	FACILIMPE	30	R\$ 0,900	R\$ 27,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

10	Glutaral 2% solução – frasco de 1000 ml.	Unidade	Isento	RIOQUIMICA	30	R\$ 0,900	R\$ 27,00
11	Hipoclorito 1% - 5 litros	Galão	Isento	FACILIMPE	50	R\$ 25,700	R\$ 1.285,00
12	Povidine Degermente (PVPI – Degermante)	Litro	Isento	RIOQUIMICA	200	R\$ 29,000	R\$ 5.800,00
13	Povidine tópico (PVPI – Tópico)	Litro	Isento	RIOQUIMICA	200	R\$ 0,850	R\$ 170,00
14	Sabonete liquido, bactericida, fragrância agradável , e embalagem de 1 litros	Unidade	Isento	PREMISSE	200	R\$ 9,330	R\$ 1.866,00
15	Sabonete liquido, bactericida, fragrância agradável , e embalagem de 5 litros	Galão	Isento	START	100	R\$ 30,080	R\$ 3.008,00
16	Vaselina liquida de uso tópico.	Litro	Isento	FACILIMPE	150	R\$ 0,900	R\$ 135,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 26.670,00
VINTE E SEIS MIL E SEISCENTOS E SETENTA REAIS							

LOTE 04 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS I							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 500mg.	Ampola	1037002990185,00	TEUTO	1.100	R\$ 0,130	R\$ 143,00
2	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 1.200.000UI .	Ampola	1037001000149,00	TEUTO	800	R\$ 9,000	R\$ 7.200,00
3	Benzilpenicilina benzatina, pó para suspensão injeção 600.000 UI.	Ampola	1037001000149,00	TEUTO	300	R\$ 7,800	R\$ 2.340,00
4	Benzilpenicilina Procaína 400.000 UI - IM	Ampola	1163701150041,00	BLAU	150	R\$ 0,090	R\$ 13,50
5	Biperideno / Akineton – IM e IV	Ampola	1562600270022,00	CRISTALIA	600	R\$ 0,090	R\$ 54,00
6	Cedilane / Deslamósídeo/ Deslanol – IV IM	Ampola	1049712290018,00	UNIAO QUIMICA	150	R\$ 3,280	R\$ 492,00
7	Cetamina 50 mg/ml ampolas de 10ml	Ampola	1029802130058,00	CRISTALIA	100	R\$ 0,900	R\$ 90,00
8	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml – IV, IM e SC	Ampola	1049712200019,00	UNIAO QUIMICA	350	R\$ 4,130	R\$ 1.445,50
9	Cloridrato de tetracaína 1% + Cloridrato de Fenilefrina 0,1% - frasco de 10ml . (Colírio Anestésico - Oftálmico)	Frasco	101470049,00	ALLERGAN	18	R\$ 17,000	R\$ 306,00
10	Diazepam 10 mg IM e IV	Ampola	1037005110011,00	TEUTO	2.400	R\$ 1,250	R\$ 3.000,00
11	Ergotrate (maleato de metilergometrina) – injetável.	Ampola	1049701260041,00	UNIAO QUIMICA	600	R\$ 2,900	R\$ 1.740,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

12	Hidrocortisona, pó para solução injetável 100mg.	Ampola	1037004630021,00	TEUTO	1.200	R\$ 3,880	R\$ 4.656,00
13	Hidrocortisona, pó para solução injetável 500mg .	Ampola	1163701050039,00	BLAU	2.300	R\$ 5,400	R\$ 12.420,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 33.900,00
TRINTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS							

LOTE 05 - MEDICAMENTOS INJETÁVEIS II							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Ampicilina sódica, pó para solução injetável 1g.	Ampola	1037002990241,00	TEUTO	1.800	R\$ 0,090	R\$ 162,00
2	Aminofilina, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.	Ampola	1134301180012,00	HIPOLABOR	420	R\$ 7,900	R\$ 3.318,00
3	Amiodarona, solução injetável 150 mg ampola 3mL.	Ampola	1134301220014,00	HIPOLABOR	120	R\$ 2,900	R\$ 348,00
4	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	1108500170026	FARMACE	450	R\$ 0,750	R\$ 337,50
5	Bicarbonato de sódio 8,4%, solução injetável 1 mg/mL ampola 10 mL.	Ampola	110850044,00	FARMACE	120	R\$ 2,490	R\$ 298,80
6	Cefalotina, pó para solução injetável 1g.	Ampola	1163701000041,00	BLAU	1.200	R\$ 0,090	R\$ 108,00
7	Ceftriaxona sódica, pó para solução injetável 1g IV.	Ampola	1037007120103,00	TEUTO	4.700	R\$ 3,800	R\$ 17.860,00
8	Butibrometro de Escopolamina 20 mg/ml – 1ml - IM/IV. (Buscopam simples)	Ampola	1108500430028,00	FARMACE	1.600	R\$ 2,120	R\$ 3.392,00
9	Butibrometro de escopolamina + Dipirona monoidratada - injetável 4mg/ml + 500mg/ml - 5ml. (Buscopam Composto).	Ampola	113430121,00	HIPOLABOR	3.500	R\$ 1,900	R\$ 6.650,00
10	Carvão ativado	Frasco	1049713720024,00	UNIÃO QUÍMICA	2	R\$ 69,640	R\$ 139,28
11	Cetoprofeno 50mg/ml – IM	Ampola	1134301950020,00	HIPOLABOR	2.000	R\$ 2,880	R\$ 5.760,00
12	Cetoprofeno, solução injetável 100mg - EV.	Ampola	1029803200017,00	CRISTÁLIA	3.000	R\$ 0,090	R\$ 270,00
13	Cimetidina, solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL.	Ampola	1037002850030,00	TEUTO	1.600	R\$ 1,600	R\$ 2.560,00
14	Ciprofloxacino 200mg – Injetável – Frasco de 100ml	Ampola	1004101530100,00	FRESENIUS	48	R\$ 0,090	R\$ 4,32
15	Clorafenicol – Injetável	Ampola	100410201,00	NOVAFARMA	120	R\$ 0,090	R\$ 10,80
16	Cloreto, de potássio, solução injetável 10% ampola 10 ml.	Ampola	1559200010112	SAMTEC	120	R\$ 1,030	R\$ 123,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

17	Cloreto, de sódio, solução injetável 10% ampola 10 ml.	Ampola	155920004,00	SAMTEC	60	R\$ 0,720	R\$ 43,20
18	Cloridrato de lidocaína 2% solução injetável 20mg/ml sem vaso constritor, frasco de 20ml.	Frasco	1134301020015,00	HIPOLABOR	600	R\$ 4,890	R\$ 2.934,00
19	Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml + Dimenitrato 50mg/ml (Dramin B6) - Injetável	Ampola	1063902420074,00	TAKEDA	800	R\$ 0,900	R\$ 720,00
20	Complexo B – IV e IM (Polivitaminico)	Ampola	103870029,00	HYPOFARMA	4.200	R\$ 1,360	R\$ 5.712,00
21	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml.	Ampola	1037002770029,00	TEUTO	4.200	R\$ 0,890	R\$ 3.738,00
22	Dexametasona fosfato dissódico, solução injetável 2mg/mL – frasco de 1ml.	Ampola	1108500320036,00	FARMACE	4.000	R\$ 1,500	R\$ 6.000,00
23	Dexametasona fosfato dissódico, solução injetável 4mg/mL frasco de 2,5ml.	Ampola	1108500320044,00	FARMACE	4.550	R\$ 0,090	R\$ 409,50
24	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml.	Ampola	103870052,00	HYPOFARMA	7.200	R\$ 1,250	R\$ 9.000,00
25	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml.	Ampola	1037004700052,00	TEUTO	7.200	R\$ 1,460	R\$ 10.512,00
26	Dobutamina - Injetável	Ampola	1556200440023,00	EUROFARMA	120	R\$ 16,410	R\$ 1.969,20
27	Glicose, solução injetável 25%, 10ml.	Ampola	1559200060081,00	SAMTEC	1.500	R\$ 1,390	R\$ 2.085,00
28	Glicose, solução injetável 50%, 10ml.	Ampola	1559200060047,00	SAMTEC	1.500	R\$ 1,350	R\$ 2.025,00
29	Epinefrina, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml.	Ampola	1038700780011,00	HYPOFARMA	600	R\$ 2,350	R\$ 1.410,00
30	Oxacilina 500mg – Injetável	Ampola	1163701410027	BLAU	600	R\$ 6,180	R\$ 3.708,00
31	Metronidazol 500mg – Injetável (frasco de 100 ml)	Unidade	1049100640026,00	JP	60	R\$ 8,530	R\$ 511,80
32	Ondansetrona 2mg/ml – IV e IM	Ampola	1038700580061,00	HYPOFARMA	800	R\$ 3,750	R\$ 3.000,00
33	Plasil (Metoclopramida) – Injetável	Ampola	1037002810055,00	TEUTO	7.500	R\$ 0,880	R\$ 6.600,00
34	Tramadol IM / IV	Ampola	1134301560044,00	HIPOLABOR	800	R\$ 3,100	R\$ 2.480,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 104.200,00
CENTO E QUATRO MIL E DUZENTOS REAIS							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR EPARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
- 9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

NBFARMA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS E HOSPITALARES LTDA

CNPJ 09.312.074/0001-38

Edmilson Pereira de Azevedo

CPF 014.186.435-48 - RG 0880704179 SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 007/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA JOÃO HILDS PORTO PEIREIRA EIRELI – ME - CNPJ 07.206.435/0001-36, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	JOÃO HILDS PORTO PEIREIRA EIRELI – ME		
CNPJ	07.206.435/0001-36		
Endereço:	Rua Primeiro de Maio, 330, Centro – CEP 46430-000		
Cidade Sede:	Guanambi/BA	Tel. Contato: (77) 3451-8800	
Representante Legal: João Hilds Porto Peireira	RG:3354319 SSP/BA	CPF:434.620.657-34	

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº007/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 023/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 22/03/2024.**

Aos **22** dias do mês de **março** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no CPF sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 007/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº**



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

007/2024, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 03 - MATERIAL HOSPITALAR E PENSO II							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unitário	P. Total
1	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável estéril atóxica apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 2,626	R\$ 262,60
2	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 descartável estéril atóxica apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 3,030	R\$ 303,00
3	Agulha hipodérmica 25 x 0,6 descartável estéril atóxica apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 2,626	R\$ 262,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.						
4	Agulha hipodérmica 25 x 0,7mm, descartável estéril atóxica apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 2,788	R\$ 278,80
5	Agulha hipodérmica 25x 0,8 mm, descartável estéril atóxica apirogenica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 2,626	R\$ 262,60
6	Agulha hipodérmica 30 x 0,8mm, descartável estéril atóxica apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 3,333	R\$ 333,30



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.						
7	Agulha hipodérmica 40x12mm, descartável intravascular e intramuscular para infusão de medicamentos e extração de sangue e fluidos corpóreos. Com corpo de aço inoxidável com bisel trifacetado e siliconizado para uma punção atraumática com adaptação universal para seringa tipo luer. Identificando por cor o número e o calibre, tampa protetora do corpo em polipropileno, embalada individualmente, tipo blister em papel grau cirúrgico, esterilizada em óxido de etileno.	Caixa	10160610061,00	INJEX	100	R\$ 3,333	R\$ 333,30
8	Compressa de gaze hidrófila confeccionada com 11 fios, tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.	Pacote	80963890002,00	TEXCARE	2.000	R\$ 4,444	R\$ 8.888,00
9	Esparadrapo micropore na cor branca, em tecido microporoso massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável com ótima aderência isento de substância alergênicas, dimensões 10cm x 4,5m. Bobina de carretel plástico.	Unidade	80003300024,00	MISSNER	200	R\$ 2,020	R\$ 404,00
10	Espéculo Vaginal G	Unidade	10237610151,00	KOLPLAST	400	R\$ 0,459	R\$ 183,60
11	Espéculo Vaginal M	Unidade	10237610151,00	KOLPLAST	800	R\$ 0,586	R\$ 468,80
12	Espéculo Vaginal P	Unidade	10237610151,00	KOLPLAST	400	R\$ 0,426	R\$ 170,40
13	Fita adesiva para autoclave, 19mm x 30m, resistente a	Unidade	ISENTO	MISSNER	200	R\$ 1,757	R\$ 351,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	alta temperatura.						
14	Fita para Glicemia Free Lite – Tiras reagentes para medição de glicose no sangue. Frasco com 50 fitas.	Frasco	80867150035,00	OK BIOTEC	200	R\$ 15,617	R\$ 3.123,40
15	Gelco para punção venosa nº 14. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	80	R\$ 10,100	R\$ 808,00
16	Gelco para punção venosa nº 18. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	80	R\$ 10,100	R\$ 808,00
17	Gelco para punção venosa nº 20. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	80	R\$ 10,100	R\$ 808,00
18	Gelco para punção venosa nº 22. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	80	R\$ 11,918	R\$ 953,44
19	Gelco para punção venosa nº 24. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	80	R\$ 11,918	R\$ 953,44
20	Gorro - Touca descartável em polipropileno gramatura de 20g/m2 elástico em toda volta, diâmetro mínimo de 45cm. Embalagem com 100 unidades / Pacote.	Pacote	10330660175,00	DEJAMARO	100	R\$ 2,842	R\$ 284,20
21	Lamina cirúrgica nº 11, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 10,100	R\$ 707,00
22	Lamina cirúrgica nº 15, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 12,120	R\$ 848,40
23	Lamina cirúrgica nº 17, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 10,100	R\$ 707,00
24	Lamina cirúrgica nº 21, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas,	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 10,100	R\$ 707,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	com corte afiado.						
25	Lamina cirúrgica nº 22, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 12,120	R\$ 848,40
26	Lamina cirúrgica nº 24, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	81671040002,00	BIOMASS BRASIL	70	R\$ 12,120	R\$ 848,40
27	Luva cirúrgica nº 6,5 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dados para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	700	R\$ 0,465	R\$ 325,50
28	Luva cirúrgica nº 7,0 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dados para abertura, número visível no involucrio e na luva.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	700	R\$ 0,465	R\$ 325,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.						
29	Luva cirúrgica nº 7,5 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dados para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	700	R\$ 0,606	R\$ 424,20
30	Luva cirúrgica nº 8,0 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dados para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	700	R\$ 0,465	R\$ 325,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

31	Luva cirúrgica nº 8,5 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucrio interno com dados para abertura, número visível no involucrio e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	200	R\$ 0,418	R\$ 83,60
32	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	400	R\$ 5,656	R\$ 2.262,40
33	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	1.000	R\$ 6,242	R\$ 6.242,00
34	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração,	Caixa	80495510004,00	MEDIX	700	R\$ 6,242	R\$ 4.369,40



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades.						
35	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho PP. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	500	R\$ 5,050	R\$ 2.525,00
36	Luva de procedimento sem pó - vinil cx com 100 unid. Tam: P	Caixa	80495510065,00	MEDIX	150	R\$ 4,242	R\$ 636,30
37	Luva de procedimento sem pó - vinil cx com 100 unid. Tam: M	Caixa	80495510065,00	MEDIX	150	R\$ 4,242	R\$ 636,30
38	Luva de procedimento sem pó - vinil cx com 100 unid. Tam: G	Caixa	80495510065,00	MEDIX	150	R\$ 4,242	R\$ 636,30
39	Malha tubular ortopédica de algodão cru. Embalagem rolo com 08 cm de largura x 15metros de comprimento.	Rolo	80128000012,00	M.S.O	10	R\$ 3,267	R\$ 32,67
40	Mascara cirúrgica descartável simples de uso hospitalar gramatura de 30g/m2, confeccionada em fibras de não tecido TNT, anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibra sintéticas partículas e fiapos de emendas, manchas furos ou qualquer defeito as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades	Caixa	80495510006,00	MEDIX	500	R\$ 2,020	R\$ 1.010,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

41	Micronebulizador Adulto - kit completo para oxigênio com 1,20m, conector verde (pressão de entrada 3,5Kgf/cm2, faixa de vasa 4 a 12 lpm, diâmetro médio 38mm, mangueira 1.200mm, mascara com passagens para evitar concentração de gás carbônico no seu interior)- (Kit para nebulização Adulto - Máscara, câmara de nebulização e tubo)	Pacote	10296900071,00	VITALGOLD	65	R\$ 2,020	R\$ 131,30
42	Micronebulizador Infantil - kit completo para oxigênio com 1,20m, conector verde (pressão de entrada 3,5Kgf/cm2, faixa de vasa 4 a 12 lpm, diâmetro médio 38mm, mangueira 1.200mm, mascara com passagens para evitar concentração de gás carbônico no seu interior) – (Kit para nebulização Infantil - Máscara, câmara de nebulização e tubo)	Pacote	10296900071,00	VITALGOLD	65	R\$ 2,020	R\$ 131,30
43	Óculos de proteção, plástico transparente.	Unidade	CA 34082	POLI FER	15	R\$ 1,586	R\$ 23,79
44	Óleo de Girassol, frasco de 250 ml.	Frasco	80451960191,00	NUTRIEX	40	R\$ 5,050	R\$ 202,00
45	Papel crepado para esterilização de material cirúrgico dimensões 30 x 30cm, 100% celulose, gramatura de 50g/m2, com barreira microbiana eficaz, através de porosidade controlada, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou oxido de etileno e par esterilização industrial por radiação beta ou gama. Embalagem: caixa com 500	Caixa	RDC nº 255 ISENT0	POLAR FIX	20	R\$ 38,380	R\$ 767,60



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	unidades						
46	Papel crepado para esterilização de material cirúrgico dimensões 40 x 40cm, 100% celulose, gramatura de 50g/m2, com barreira microbiana eficaz, através de porosidade controlada, hidrorrepelente, maleável, resistente a ruptura, rasga e estouro, biodegradável, incinerável, atóxico e não irritante, para empacotamento de artigos hospitalares em geral a serem esterilizados em autoclave a vapor ou oxido de etileno e par esterilização industrial por radiação beta ou gama. Embalagem: caixa com 500 unidades	Caixa	RDC nº 255 ISENTO	POLAR FIX	4	R\$ 46,378	R\$ 185,51
47	Papel lençol 70 x 50 cm descartável	Rolo	ISENTO	SÓ PAPEL	100	R\$ 3,691	R\$ 369,10
48	Papel lençol 50 x 50 cm descartável	Rolo	ISENTO	SÓ PAPEL	100	R\$ 2,626	R\$ 262,60
49	Papel toalha Inter folheado duas dobragens odor textura com relevo sensível ao tato, 100% fibra celulósica virgem não reciclada. Largura mínima 23cm, comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm. Gramatura mínima 29G/M2. Embalagem: pacote com 1000 folhas interfolhadas.	Pacote	ISENTO	MACIEZ	500	R\$ 5,050	R\$ 2.525,00
50	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	1.300	R\$ 0,079	R\$ 102,70
51	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico,	Unidade	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	8.000	R\$ 0,083	R\$ 664,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	abertura em pétala.						
52	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	7.000	R\$ 0,095	R\$ 665,00
53	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	7.000	R\$ 0,079	R\$ 553,00
54	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	1.500	R\$ 0,079	R\$ 118,50
55	Seringa hipodérmica estéril 1,0 ml com agulha 13 x 4,5cm descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatzada parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	10.000	R\$ 0,083	R\$ 830,00
56	Seringa hipodérmica estéril 10 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatzado parede uniforme com escala de graduação em ml,	Unidade	10160610006,00	INJEX	17.000	R\$ 0,125	R\$ 2.125,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.						
57	Seringa hipodérmica estéril 20 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	18.000	R\$ 0,162	R\$ 2.916,00
58	Seringa hipodérmica estéril 3 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao	Unidade	10160610006,00	INJEX	18.000	R\$ 0,075	R\$ 1.350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.						
59	Seringa hipodérmica estéril 5 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	18.000	R\$ 0,091	R\$ 1.638,00
60	Seringa hipodérmica estéril 20 ml sem agulha	Unidade	10160610006,00	INJEX	15.000	R\$ 0,152	R\$ 2.280,00
61	Seringa hipodérmica estéril 10 ml sem agulha	Unidade	10160610006,00	INJEX	15.000	R\$ 0,119	R\$ 1.785,00
62	Seringa hipodérmica estéril 05 ml sem agulha	Unidade	10160610006,00	INJEX	15.000	R\$ 0,059	R\$ 885,00
63	Seringa hipodérmica estéril 03 ml sem agulha	Unidade	10160610006,00	INJEX	15.000	R\$ 0,064	R\$ 960,00
64	Soro Fisiológico 500ml	Frasco	104910070,00	JP FARMA	6.000	R\$ 1,818	R\$ 10.908,00
65	Sulfadiazina de prata – creme dermatológico 10 mg/. Frasco de 400 g. (Uso tópico adulto e Pediátrico).	Frasco	1476100230041,00	NATIVITA	80	R\$ 14,132	R\$ 1.130,56
66	Termômetro clínico digital com bip para uso hospitalar com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	Unidade	80275310040,00	G-TECH	36	R\$ 4,008	R\$ 144,29
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 78.395,00
SETENTA E OITO MIL E TREZENTOS E NOVENTA E CINCO REAIS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

LOTE 06 - SOLUÇÕES PARENTERAIS							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Água, para injeção epirogênica, injetável, 10ml.	Unidade	1177200240463,00	EQUIPLEX	3.000	R\$ 0,430	R\$ 1.290,00
2	Água, para injeção epirogênica, injetável, 05ml.	Unidade	1177200240464,00	EQUIPLEX	2.000	R\$ 0,260	R\$ 520,00
3	Soro fisiológico 100 ml	Unidade	104910070,00	JP FARMA	2.000	R\$ 4,316	R\$ 8.632,00
4	Soro Fisiológico 250 ml	Unidade	104910070,00	JP FARMA	1.800	R\$ 5,160	R\$ 9.288,00
5	Soro Fisiológico 500 ml	Unidade	104910070,00	JP FARMA	4.000	R\$ 6,020	R\$ 24.080,00
6	Soro Glicofisiológico 500ml	Unidade	104910019,00	JP FARMA	2.000	R\$ 4,300	R\$ 8.600,00
7	Soro Glicosado 500ml	Unidade	104910020,00	JP FARMA	2.300	R\$ 4,300	R\$ 9.890,00
8	Soro Glicosado 250ml	Unidade	104910021,00	JP FARMA	1.500	R\$ 3,870	R\$ 5.805,00
9	Soro Ringer 500ml	Unidade	104910061,00	JP FARMA	500	R\$ 5,590	R\$ 2.795,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 70.900,00
SETENTA MIL E NOVECENTOS REAIS							

LOTE 08 - Material Penso - SAMU 192							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Abaixador de língua, espátula em madeira lisa isto é com ausência de farpas. Descartável, extremidades arredondadas, formato convencional, resistente a esterilização. Com 14cm de comprimento largura ente 1,4 e 1,5cm. Embalagem pacote com 100 unidades.	Pacote	80473179001,00	ESTILO	5	R\$ 11,000	R\$ 55,00
2	Água oxigenada 10 volumes. Embalagem: frasco plástico com 1 litro com dados de identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade.	Litro	RDC Nº 576/2021	VICPHARMA	5	R\$ 11,000	R\$ 55,00
3	Agulha hipodérmica 13 x 4,5, descartável estéril atóxica apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita	Caixa	10160610061,00	INJEX	3	R\$ 13,000	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.						
4	Agulha hipodérmica 20 x 5,5 descartável estéril atóxica apirogênica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	2	R\$ 13,000	R\$ 26,00
5	Agulha hipodérmica 25 x 0,7 descartável estéril atóxica apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	3	R\$ 13,000	R\$ 39,00
6	Agulha hipodérmica 25x 0,8 mm, descartável estéril atóxica apirogenica, canula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau	Caixa	10160610061,00	INJEX	3	R\$ 13,000	R\$ 39,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.						
7	Agulha hipodérmica 30 x 0,8, descartável estéril atóxica apirogenica, cânula em aço inox, cilíndrica, reta, oca, siliconizada, com bisel trifacetado, afiado, rígido e centralizado; canhão em polipropileno e que permita encaixe perfeito; protetor em polipropileno, sem rachaduras e bem acoplado ao canhão. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, com abertura em pétala.	Caixa	10160610061,00	INJEX	3	R\$ 16,000	R\$ 48,00
8	Álcool etílico 70%, desinfetante a base de álcool etílico a 70% p/v indicado para superfícies fixas, antisepsia da pele em procedimentos de baixo e médio. Frasco de 01 litro.	Litro	332520002001-4	CICLOFARMA	4	R\$ 14,000	R\$ 56,00
9	Algodão hidrófilo 500G, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provenientes de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorção, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 80% de brancura). Embalagem em saco plástico individual.	Rolo	8140009,00	NATHY	8	R\$ 30,000	R\$ 240,00
10	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Unidade	ISENTO	J.PROLAB	8	R\$ 6,500	R\$ 52,00
11	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor branca transparente, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa	Unidade	ISENTO	J.PROLAB	8	R\$ 9,500	R\$ 76,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	conjugado, capacidade para 500 ml.						
12	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 250 ml.	Unidade	ISENTO	J.PROLAB	8	R\$ 6,500	R\$ 52,00
13	Almotolia frasco plástico para acondicionar solução, na cor marrom, com tampa de rosca para vedação, protetor da tampa conjugado, capacidade para 500 ml.	Unidade	ISENTO	J.PROLAB	8	R\$ 8,900	R\$ 71,20
14	Ambú Reanimador Completo de Silicone - Adulto, Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório 1000ml.	Unidade	10296900045,00	SAFT	3	R\$ 280,000	R\$ 840,00
15	Ambú Reanimador Completo de Silicone - Infantil / Pediátrico, Balão em silicone autoclavável Infantil 500ml; máscara facial em silicone, válvula superior e inferior, reservatório 1000ml.	Unidade	10296900045,00	SAFT	3	R\$ 280,000	R\$ 840,00
16	Atadura de crepom 13 fios- Largura 10 cm e comprimento 1,20m.	Pacote	80963890003,00	TEXCARE	8	R\$ 8,800	R\$ 70,40
17	Caixa coletora para materiais perfurocortantes, resistente e perfurados, com revestimento impermeabilizantes, contendo fundo rígido de proteção extra contra perfurações, cintra interna e bandeja coletora de resíduos líquidos. A caixa deverá ser de cor amarela e conter simbologia de acordo com a codificação internacional (risco biológico Material contaminado). Capacidade para 20 litros.	Unidade	10160610047,00	INJEX	8	R\$ 15,000	R\$ 120,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

18	Atadura de crepom 13 fios- Largura 15 cm e comprimento 1,20m.	Pacote	80963890003,00	TEXCARE	6	R\$ 14,200	R\$ 85,20
19	Atadura de crepom 13 fios- Largura 20 cm e comprimento 1,80m	Pacote	80963890003,00	TEXCARE	7	R\$ 19,000	R\$ 133,00
20	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso adulto.	Unidade	80163570002,00	MEDSONDA	50	R\$ 2,200	R\$ 110,00
21	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso infantil.	Unidade	80163570002,00	MEDSONDA	50	R\$ 2,200	R\$ 110,00
22	Cateter tipo óculos estéril atóxico com conector universal. Embalagem individual, m blister rígido e papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala, de uso neonatal.	Unidade	80163570002,00	MEDSONDA	50	R\$ 2,200	R\$ 110,00
23	Clamp umbilical descartável confeccionado em plástico resistente estéril com abertura asséptico em papel grau cirúrgico. Embalagem unitária.	Unidade	10237610202,00	KOLPLAST	80	R\$ 0,700	R\$ 56,00
24	Colar cervical plástico de resgate tam. G	Unidade	81094800010,00	RESGATE	3	R\$ 25,000	R\$ 75,00
25	Colar cervical plástico de resgate tam. Infantil	Unidade	81094800010,00	RESGATE	3	R\$ 25,000	R\$ 75,00
26	Colar cervical plástico de resgate tam. M	Unidade	81094800010,00	RESGATE	3	R\$ 25,000	R\$ 75,00
27	Colar cervical plástico de resgate tam. P	Unidade	81094800010,00	RESGATE	3	R\$ 25,000	R\$ 75,00
28	Comadre Plástica, fabricada em polipropileno de alto impacto, super reforçada, cor branca, modelo em forma de pá. Capacidade 2000ml.	Unidade	ISENTO	TEYLOR	15	R\$ 35,000	R\$ 525,00
29	Compressa de gaze hidrófila confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5 x 7,5, com 8 dobras, área	Pacote	80963890002,00	TEXCARE	100	R\$ 24,000	R\$ 2.400,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote plástico com 500 unidades.						
30	Compressa tipo campo operatório, 45 x 50 cm, não estéril, confeccionada em tecido absorvente 100% algodão com quatro camadas sobrepostas, cor branca, bordas devidamente acabadas, com cantos arredondados, provida de alça de apoio (cadarço). Embalagem de pacote com 50 unidades.	Pacote	80963890002,00	TEXCARE	15	R\$ 100,000	R\$ 1.500,00
31	Equipo macrogotas com injetor lateral estéril, gotas pomba rolete, para soro, embalado em papel grau cirúrgico.	Unidade	10160610087,00	INJEX	150	R\$ 1,800	R\$ 270,00
32	Esparadrapo impermeável confeccionado em tecido 100% algodão com uma camada de impermeabilização em uma das faces e uma camada de adesivo a base de óxido de zinco, borracha natural e resinas na outra face, cor branca, medindo 10cm x 4,5m. Bobina em carretel plástico.	Unidade	80003309005,00	MISSNER	20	R\$ 17,000	R\$ 340,00
33	Esparadrapo micropore na cor branca, em tecido microporoso massa adesiva a base de óxido de zinco e borracha, impermeável com ótima aderência isento de substância alergênicas, dimensões 10cm x 4,5m. Bobina de carretel plástico.	Unidade	80003300024,00	MISSNER	15	R\$ 9,000	R\$ 135,00
34	Eter etílico (sulfúrico) 50%, removedor de curativos, acondicionado em frasco de vidro de cor escura, âmbar com tampa de rosca. Embalagem de 01 litro.	litro	RDC 238/2018	VICPHARMA	10	R\$ 60,000	R\$ 600,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

35	Fita para Glicemia – Tiras reagentes para medição de glicose no sangue. Frasco com 50 fitas.	Frasco	80275310060,00	OK BIOTEC	7	R\$ 45,000	R\$ 315,00
36	Garrote em borracha sintética sem látex anti alérgica, para punção venosa.	Pacote	10669469018,00	LABOR IMPORT	3	R\$ 56,000	R\$ 168,00
37	Gelco para punção venosa nº 14. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	3	R\$ 50,000	R\$ 150,00
38	Gelco para punção venosa nº 18. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	3	R\$ 50,000	R\$ 150,00
39	Gelco para punção venosa nº 20. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	5	R\$ 50,000	R\$ 250,00
40	Gelco para punção venosa nº 22. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	3	R\$ 59,000	R\$ 177,00
41	Gelco para punção venosa nº 24. Embalagem individual com abertura em pétala. Caixa com 50 unidades.	Caixa	10330660052,00	DESCARPACK	5	R\$ 59,000	R\$ 295,00
42	Lamina cirúrgica nº 15, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	10296900128,00	ADVANTIVE	5	R\$ 56,000	R\$ 280,00
43	Lamina cirúrgica nº 20, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	10296900128,00	ADVANTIVE	5	R\$ 60,000	R\$ 300,00
44	Lamina cirúrgica nº 22, descartável estéril em aço inoxidável, sem rebarbas, com corte afiado.	Caixa	10296900128,00	ADVANTIVE	5	R\$ 60,000	R\$ 300,00
45	Luva cirúrgica nº 7,0 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato	Unidade	80495510010,00	MEDIX	70	R\$ 2,300	R\$ 161,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dados para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.						
46	Luva cirúrgica nº 7,5 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dados para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.	Unidade	80495510010,00	MEDIX	50	R\$ 3,000	R\$ 150,00
47	Luva cirúrgica nº 8,0 descartável estéril em látex natural, textura uniforme, formato anatômico alta sensibilidade tátil, boa elasticidade, resistência a tração, punho com formato anatômico, comprimento igual ou superior a 25cm, lubrificada com pó bioabsorvível, espessura mínima entre 2,2 e 2,3mm, asséptica conforme padrão hospitalar, com indicação	Unidade	80495510010,00	MEDIX	20	R\$ 2,300	R\$ 46,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	de mão direita e esquerda, acondicionada em involucro interno com dados para abertura, número visível no involucro e na luva. Embalagem individual, aos pares em papel grau cirúrgico, abertura em pétala.						
48	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho G. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	10	R\$ 30,000	R\$ 300,00
49	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho M. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	10	R\$ 30,000	R\$ 300,00
50	Luva de procedimento em látex natural descartável ambidestra, textura uniforme com alta sensibilidade tátil, resistente a tração, comprimento mínimo de 25cm, espessura mínima de 0,16mm, lubrificada com pó bioabsorvível, tamanho P. Embalagem: caixa com 100 unidades.	Caixa	80495510004,00	MEDIX	10	R\$ 30,000	R\$ 300,00
51	Mascara cirúrgica descartável simples de uso hospitalar gramatura de 30g/m2, confeccionada em fibras de não tecido TNT, anatômica, características adicionais: modelo retangular, pregas	Caixa	80495510006,00	MEDIX	10	R\$ 9,000	R\$ 90,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	horizontais, com elástico com comprimento adequado para fixação, dotada de clips nasal embutido ultra leve, constituída por duas camadas de fibra sintéticas partículas e fiapos de emendas, manchas furos ou qualquer defeito as bordas devem ser por sistema de soldagem. Embalagem: caixa com 50 unidades						
52	Microlanceta lamina de aço inox, descartável estéril atóxica, apirogenica pronta para uso. Embalagem caixa com 200 unidades.	Caixa	10098710051,00	UNIQUMED	15	R\$ 38,000	R\$ 570,00
53	Óculos de proteção, plástico transparente.	Unidade	CA 36655	FERREIRA MOLD	15	R\$ 7,900	R\$ 118,50
54	Papagaio plástico, descartável em polietileno com Tampa, cor branca. Capacidade líquida 1,500 ml.	Unidade	ISENTO	TEYLOR	15	R\$ 13,000	R\$ 195,00
55	Papel Kraft – Bobina com 1,20cm de largura x 300 metros de comprimento (para esterilização)	Bobina	1052500010038,00	NILPEL	1	R\$ 600,000	R\$ 600,00
56	Papel toalha Inter folheado duas dobras odor textura com relevo sensível ao tato, 100% fibra celulósica virgem não reciclada. Largura mínima 23cm, comprimento mínimo 23cm e máximo 27cm. Gramatura mínima 29G/M2. Embalagem: pacote com 250 folhas.	Pacote	ISENTO	SO PAPEL	10	R\$ 21,000	R\$ 210,00
57	Povidine tópico (PVPI – Tópico).	Litro	RDC Nº 576/2021	VICPHARMA	7	R\$ 100,000	R\$ 700,00
58	PVPI degermante com polivinilpirrolidona a 10%, com q.s.p. aquoso equivalente a 1% de iodo ativo.	Litro	RDC Nº 199/2006	VICPHARMA	4	R\$ 80,000	R\$ 320,00
59	Sabonete liquido.	Galão de 05 litros	25351066727/2017-28	CICLOFARMA	10	R\$ 35,000	R\$ 350,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

60	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 19. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	5	R\$ 35,000	R\$ 175,00
61	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 21. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	5	R\$ 40,000	R\$ 200,00
62	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 23. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	5	R\$ 40,000	R\$ 200,00
63	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 25. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	5	R\$ 40,000	R\$ 200,00
64	Scalpe para punção venosa, com borboleta e agulha, estéril descartável, nº 27. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e/ou filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 100 unidades.	Caixa	81671040004,00	BIOMASS BRASIL	5	R\$ 35,000	R\$ 175,00
65	Seringa hipodérmica estéril 1,0 ml com agulha 13 x 4,5cm descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicizada parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca	Unidade	80495510098,00	MEDIX	500	R\$ 0,460	R\$ 230,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.						
66	Seringa hipodérmica estéril 10 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	500	R\$ 0,640	R\$ 320,00
67	Seringa hipodérmica estéril 20 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	500	R\$ 0,930	R\$ 465,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

68	Seringa hipodérmica estéril 3 ml com agulha acoplada, descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizado parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala. Caixa com 500 unidades.	Unidade	10160610006,00	INJEX	500	R\$ 0,370	R\$ 185,00
69	Seringa hipodérmica estéril 5ml com agulha acoplada descartável estéril em polipropileno transparente, atóxica, apirogenica, cilindro reto silicatizada parede uniforme com escala de graduação em ml, números e traços legíveis, com anel de retenção que impeça o desprendimento do embolo do cilindro, bico com rosca e que garanta conexões seguras, flange com formato adequado, embolo com pistão lubrificado e ajustado ao cilindro. Embalagem individual, em papel grau cirúrgico e filme termoplástico, abertura em pétala.	Unidade	10160610006,00	INJEX	500	R\$ 0,450	R\$ 225,00
70	Sonda aspiração traqueal nº 08, descartável, 40 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	5	R\$ 15,500	R\$ 77,50



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	com 12 unidades.						
71	Sonda aspiração traqueal nº 10, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	5	R\$ 16,000	R\$ 80,00
72	Sonda aspiração traqueal nº 12, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	5	R\$ 16,000	R\$ 80,00
73	Sonda aspiração traqueal nº 14, descartável, 48 cm de comprimento, transparente, de PVC, flexível, atóxico, esterilizado por óxido de etileno, embalado individualmente. Pacote com 12 unidades.	Pacote	80163570036,00	MEDSONDA	5	R\$ 19,000	R\$ 95,00
74	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 12 mm x 180 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80128000010,00	MSO	2	R\$ 31,000	R\$ 62,00
75	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 12 mm x 250 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80128000010,00	MSO	2	R\$ 34,000	R\$ 68,00
76	Tala de alumínio com espuma para imobilização ortopédica de dedo de 16 mm x 180 mm . Embalagem com 12 unidades.	Pacote	80128000010,00	M.S.O	2	R\$ 30,000	R\$ 60,00
77	Termômetro clínico digital com bip para uso hospitalar com graduação de 35 a 42 graus centígrados.	Unidade	80275310040,00	G-TECH	2	R\$ 20,000	R\$ 40,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 19.125,80
DEZENOVE MIL E CENTOS E VINTE E CINCO REAIS E OITENTA CENTAVOS							



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

LOTE 09 - Medicamentos de uso da Vigilância Epidemiológica e Sanitária							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Agulha descartável 30x8 cx c/100 unid	Caixa	10160610061,00	INJEX	10	R\$ 7,936	R\$ 79,36
2	Luva de procedimento - Tamanho G	Caixa	80495510004,00	MEDIX	20	R\$ 15,326	R\$ 306,52
3	Luva de procedimento - Tamanho M	Caixa	80495510004,00	MEDIX	30	R\$ 15,332	R\$ 459,96
4	Luva de procedimento - Tamanho P	Caixa	80495510004,00	MEDIX	20	R\$ 15,326	R\$ 306,52
5	Mascaras Nº 95	Unidade	80495510082,00	MEDIX	20	R\$ 0,992	R\$ 19,84
6	Pinça Anatômica dissecação - 12 cm	Unidade	81563630004,00	6B	50	R\$ 13,392	R\$ 669,60
7	Seringa descartável 10 ml s/agulha	Unidade	10160610006,00	INJEX	600	R\$ 0,397	R\$ 238,20
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 2.080,00
DOIS MIL E OITENTA REAIS							

LOTE 10 - INSUMOS - APARELHO E TIRAS DE GLICEMIA							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Aparelho de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca ACCU Check Active	Caixa	80275310033,00	G-TECH FREE	100	R\$ 47,520	R\$ 4.752,00
2	Aparelho de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca G-Tech Free	Caixa	80275310060,00	G-TECH LITE	200	R\$ 21,120	R\$ 4.224,00
3	Aparelho de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca Touch	Caixa	80275310033,00	G-TECH FREE	100	R\$ 26,400	R\$ 2.640,00
4	Fita de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca ACCU Check Active	Caixa	80275310027,00	G-TECH FREE	100	R\$ 42,280	R\$ 4.228,00
5	Fita de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca G-Tech Free	Caixa	80275310061,00	G-TECH LITE	400	R\$ 37,030	R\$ 14.812,00
6	Fita de Glicemia Equivalente ou Similar a Marca Touch	Caixa	80275310027,00	G-TECH FREE	400	R\$ 42,310	R\$ 16.924,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 47.580,00
QUARENTA E SETE MIL E QUINHENTOS E OITENTA REAIS							

LOTE 11 - Raio X							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Filme radiológica dimensões 18 x 24cm.	Cx c/ 100	80022060035,00	FUJI	10	R\$ 290,000	R\$ 2.900,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

	Embalagem caixa com 100 películas.	películas					
2	Filme radiológica dimensões 24 x 30cm. Embalagem caixa com 100 películas.	Cx c/ 100 películas	80022060035,00	FUJI	15	R\$ 480,000	R\$ 7.200,00
3	Filme radiológica dimensões 35 x 35cm. Embalagem caixa com 100 películas.	Cx c/ 100 películas	80022060035,00	FUJI	15	R\$ 830,000	R\$ 12.450,00
4	Filme radiológica dimensões 35 x 43cm. Embalagem caixa com 100 películas.	Cx c/ 100 películas	80022060035,00	FUJI	15	R\$ 990,000	R\$ 14.850,00
5	Fixador para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: 10 litros	Galão	ISENTO	FUJI	10	R\$ 580,000	R\$ 5.800,00
6	Revelador para processamento automático de filmes radiológicos. Embalagem: Galão 10 litros	Galão	ISENTO	FUJI	10	R\$ 999,900	R\$ 9.999,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 53.199,00
CINQUENTA E TRÊS MIL E CENTOS E NOVENTA E NOVE REAIS							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultada à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

- 7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
- 7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
- 7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
- 7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
- 7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
- 7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
- 7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
- 7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.
- 7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.
- 7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2024

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

JOÃO HILDS PORTO PEIREIRA EIRELI – ME
CNPJ 07.206.435-0001-36
João Hilds Porto Peireira
CPF 434.620.657-34 - RG 3354319 SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 008/2024
AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE, ENTRE SI, CELEBRAM, DE UM LADO, O MUNICÍPIO DE IUIU/BA ATRAVÉS DA PREFEITURA MUNICIPAL, E DE OUTRO A EMPRESA SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - CNPJ 31.097.573/0001-09, NA FORMA ABAIXO.

Razão Social Fornecedor	SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA	
CNPJ	31.097.573/0001-09	
Endereço:	Avenida Santiago de Compostela, 351, Galpão C, Brotas, CEP 40.279-150	
Cidade Sede:	Salvador/BA	Tel. Contato: (77) 98182-9866
Representante Legal: Mateus Arruda Araujo	RG: 1135373957 SSP/BA	CPF: 850.089.235-87

VINCULAÇÃO:**EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº006/2024.****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº..... 023/2024.****HOMOLOGAÇÃO : 22/03/2024.**

Aos **22** dias do mês de **março** de **2024**, a **Prefeitura Municipal de IUIU/BA**, com sede na Praça Abílio Pereira nº 232, centro na cidade de IUIU/BA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **16.416.158/0001-87**, neste ato representada pelo Sr. **Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal**, inscrito no **CPF** sob o nº **608.929.435-72**, portador da Carteira de Identidade nº **RG 04923403-07 SSP/BA**, considerando o julgamento da licitação na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 023/2024**, para **REGISTRO DE PREÇOS nº 008/2024**, cuja ata será publicada na íntegra no Diário Oficial do Município – DOM para que produza os efeitos legais, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

- 1.1. A presente Ata tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS PELO PERÍODO DE ATÉ 12 (DOZE) MESES, PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES/PENSIL, ODONTOLÓGICOS, E EQUIPAMENTOS EM ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE IUIU/BA**, conforme especificação dos itens constante do Termo de Referência, anexo I do edital de **Pregão nº 006/2024**, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas nas propostas são as que seguem, conforme Homologação:

LOTE 07 - Medicamentos Injetáveis - SAMU 192							
Item	Descrição da Mercadoria	Unidade	REG. NA ANVISA	Marca	Quantidade	P. Unit	P. Total
1	Água para injeção epirogênica, injetável, 10ml ampola.	Ampola	110850011,00	FARMACE	2.000	R\$ 0,720	R\$ 1.440,00
2	Aminofilina, solução injetável 24 mg/mL ampola 10 mL.	Ampola	103700286,00	TEUTO	1000	R\$ 13,750	R\$ 13.750,00
3	Amplictil	Ampola	102980226,00	CRISTALIA	500	R\$ 0,610	R\$ 305,00
4	Atropina sulfato, solução injetável 0,25 mg/mL, ampola 1mL.	Ampola	110850017,00	FARMACE	300	R\$ 2,000	R\$ 600,00
5	Butibrometo de Escopolamina 20 mg/ml – 1ml - IM/IV. (Buscopam simples)	Ampola	110850043,00	FARMACE	200	R\$ 2,600	R\$ 520,00
6	Butibrometo de escopolamina + Dipirona monoidratada - injetável 4mg/ml + 500mg/ml - 5ml. (Buscopam Composto).	Ampola	103700028,00	TEUTO	400	R\$ 4,900	R\$ 1.960,00
7	Cetoprofeno 50mg/ml – administração IM	Ampola	103700775,00	TEUTO	100	R\$ 4,670	R\$ 467,00
8	Cetoprofeno, solução injetável 100mg - administração EV.	Ampola	0,00	TEUTO	200	R\$ 6,960	R\$ 1.392,00
9	Cimetidina, solução injetável 150mg/mL ampola 2 mL.	Ampola	103700285,00	TEUTO	200	R\$ 4,810	R\$ 962,00
10	Cloridrato de clorpromazina – IV	Ampola	104970155,00	UNIAO QUIMICA	100	R\$ 3,670	R\$ 367,00
11	Cloridrato de Etilefrina 10mg/ml – IV, IM e SC	Ampola	104971220,00	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 3,350	R\$ 670,00
12	Cloridrato de Piridoxina 50 mg/ml + Dimenitrato 50mg/ml (Dramin B6)	Ampola	0,00	TAKEDA	200	R\$ 6,450	R\$ 1.290,00
13	Cloridrato de Prometazina.	Ampola	102980042,00	CRISTALIA	200	R\$ 7,140	R\$ 1.428,00
14	Cloridrato de Tramadol	Ampola	103700502,00	TEUTO	60	R\$ 1,700	R\$ 102,00
15	Complexo B – IV e IM (Polivitaminico)	Ampola	103870029,00	HYPOFARMA	400	R\$ 2,790	R\$ 1.116,00
16	Dexametasona fosfato dissódico, solução injetável 2mg/mL – frasco de 1ml.	Ampola	104970139,00	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 6,360	R\$ 1.272,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

17	Dexametasona fosfato dissódico, solução injetável 4mg/mL frasco de 2,5ml.	Ampola	1037002870120,00	TEUTO	200	R\$ 1,520	R\$ 304,00
18	Diazepam 10 mg IM e IV	Ampola	103700511,00	TEUTO	100	R\$ 2,620	R\$ 262,00
19	Diclofenaco sódico, solução injetável 75 mg ampola 3ml.	Ampola	110850016,00	FARMACE	300	R\$ 1,490	R\$ 447,00
20	Dipirona sódica, solução injetável 500 mg/ml ampola 2ml.	Ampola	1037004700052,00	TEUTO	300	R\$ 5,750	R\$ 1.725,00
21	Epinefrina, solução injetável 1 mg/mL ampola 1ml.	Ampola	103870082,00	HYPOFARMA	300	R\$ 3,340	R\$ 1.002,00
22	Ergotrate (maleato de metilergometrina)	Ampola	1049701260058,00	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 4,580	R\$ 916,00
23	Etilefrina (Efortil)	Ampola	104971220,00	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 3,350	R\$ 670,00
24	Fenitoína	Ampola	103700507,00	TEUTO	400	R\$ 2,640	R\$ 1.056,00
25	Fenobarbital (Gardenal) 200mg - IM	Ampola	1029800016,00	CRISTALIA	200	R\$ 4,940	R\$ 988,00
26	Furosemida, solução injetável 10mg/ml ampola 2ml.	Ampola	103700277,00	TEUTO	700	R\$ 2,060	R\$ 1.442,00
27	Glicose, solução injetável 25%, 10ml.	Ampola	110850009,00	FARMACE	1.000	R\$ 1,160	R\$ 1.160,00
28	Glicose, solução injetável 50%, 10ml.	Ampola	110850009,00	FARMACE	800	R\$ 2,120	R\$ 1.696,00
29	Haloperidol (Haldol) 5mg/ml - IM	Ampola	104970191,00	UNIAO QUIMICA	200	R\$ 3,320	R\$ 664,00
30	Hidrocortisona, pó para solução injetável 100mg.	Ampola	103700463,00	TEUTO	100	R\$ 3,850	R\$ 385,00
31	Hidrocortisona, pó para solução injetável 500mg .	Ampola	103700463,00	TEUTO	100	R\$ 7,490	R\$ 749,00
32	Kanakion (Vitamina K)	Ampola	102980115,00	CRISTALIA	100	R\$ 6,870	R\$ 687,00
33	Lidocaína, cloridrato de 2% solução injetável 20mg/ml sem vaso constritor, frasco de 20ml.	Frasco	102980357,00	CRISTALIA	25	R\$ 41,370	R\$ 1.034,25
34	Monitol 20%	Ampola	103110071,00	HALEX ISTAR	90	R\$ 11,430	R\$ 1.028,70
35	Morfina 10mg/ml- IV	Ampola	1029800097,00	CRISTALIA	400	R\$ 8,730	R\$ 3.492,00
36	Ondansetrona 2mg/ml – IV e IM	Ampola	1029800097,00	CRISTALIA	400	R\$ 11,690	R\$ 4.676,00
37	Plasil (Metoclopramida)	Ampola	110850021,00	FARMACE	400	R\$ 2,190	R\$ 876,00
38	Soro fisiológico 100 ml	Ampola	110850001,00	FARMACE	200	R\$ 11,260	R\$ 2.252,00
39	Soro Fisiológico 500ml	Ampola	110850001,00	FARMACE	200	R\$ 6,360	R\$ 1.272,00
40	Soro Glicosado 500ml	Ampola	110850022,00	FARMACE	200	R\$ 22,420	R\$ 4.484,00
41	Soro Ringer 500ml	Ampola	110850042,00	FARMACE	200	R\$ 15,850	R\$ 3.170,00
42	Transamim 50mg/ml (Ácido Tranexânico)	Ampola	113430186,00	HIPOLABOR	450	R\$ 14,180	R\$ 6.381,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

43	Vitamina C (Ácido Ascórbico)	Ampola	110850028,00	FARMACE	450	R\$ 2,700	R\$ 1.215,00
VALOR TOTAL DO LOTE							R\$ 71.674,95
SETENTA E UM MIL E SEISCENTOS E SETENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E CINCO CENTAVOS							

2.2. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de Educação e Cultura – SEDUC.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação ou desta contratação direta, conforme justificativa apresentada nos estudos técnicos preliminares, por se tratar de caso em que o serviço esteja integrado ao fornecimento de bens.

4.2. A adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, não ficando sujeita ao limite de que trata o item 4.7, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir da sua assinatura, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso, qual seja **22/03/2024 a 21/03/2025**.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

5.4.1. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital ou no aviso de contratação direta e se obrigar nos limites dela;

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

5.4.2.2. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que compõem o cadastro de reserva a que se refere o item 5.4.2.2 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação direta; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no Diário do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7, observando o item 5.7 e subitem, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital ou do aviso de contratação direta, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações.

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 9.4, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitação nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
- 9.1.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
- 9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
- 9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
- 9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.
- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa;
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação;
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
- 9.4.1. Por razão de interesse público;
- 9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA****Departamento de Licitações e Contratos**

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87

Proc. Licitatório nº 023/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 006/2024

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023

10. DAS PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital ou no aviso de contratação direta.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

11.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 02 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

Reinaldo Barbosa de Góes
Prefeito Municipal

SHOPMED BRASIL COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ 31.097.573/0001-09
Mateus Arruda Araujo
CPF 850.089.235-87 - RG 1135373957 SSP/BA



PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU – ESTADO DA BAHIA

Departamento de Licitações e Contratos

Praça Abílio Pereira, 232 – Centro, CEP: 46438-000 – Iuiu-BA

Tel.: 77 3682-2122/2009 E-mail: contratosiuiu@gmail.com CNPJ: 16.416.158/0001-87**PREFEITURA MUNICIPAL DE IUIU/BA - EXTRATO CONTRATO Nº 022/2024.**

Em cumprimento às disposições do inciso II, do art. 94, da Lei 14.133/2021, torna-se público a síntese do Contrato Adm. Contratação de empresa para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, com dezoito cláusulas, celebrado com a seguinte **Pessoa Jurídica: COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS SORETTO DO BRASIL LTDA, inscrita no CNPJ sob Nº 41.955.367/0001-46**, no valor global de R\$ **23.368,80 (vinte e três mil e trezentos e sessenta e oito reais e oitenta centavos)**. Objeto: Contratação de Empresa, para Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A MERENDA ESCOLAR para atendimento da SEDUC, os quais serão adquiridos durante o ano de 2024. Data Contrato: 06/03/2024 – Vigência: 06/03/2024 a 31/12/2024 – Dotações Orçamentárias: 01.04.2019/33.90.30.00, 01.04.2021/33.90.30.00. Origem do Contrato: **Processo Adm. 017/2024 – Pregão Eletrônico 003/2024**. Assinaturas: pelo Contratado: Gyan Lennon Lelis de Carvalho; pela Contratante Reinaldo Barbosa de Góes, Prefeito Municipal.